



EDITAL N.º NUD/300035/2019/CMP

Ulisses Manuel Peixoto Moreira, em substituição do Chefe da Divisão Municipal de Fiscalização de Segurança e Salubridade de Edificações (nos termos do despacho nº I/375358/18/CMP), torna público que a Câmara Municipal do Porto, no dia 16/10/2018, realizou uma vistoria de segurança, salubridade e melhoria do arranjo estético, ao edifício sito à rua da Alegria nº 393,397, desta Cidade, nos termos dos artigos 89.º a 90.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), dando origem ao Auto de Vistoria n.º I/357891/18/CMP e à informação n.º I/214790/19/CMP.

Mais informamos que o projeto de decisão final é no sentido de ordenar a realização das obras de conservação, descritas no Auto de Vistoria n.º I/357891/18/CMP, nos termos e fundamentos constantes do artigo 89.º do RJUE, nomeadamente:

Auto de Vistoria n.º I/357891/18/CMP (zonas comuns)

- **Cobertura (incluindo rede de drenagem de águas pluviais)**

Revisão geral do telhado, incluindo consolidação do entablamento em madeira do beiral, bem como a revisão/reparação da rede de drenagem de águas pluviais, incluindo a ligação dos elementos desconectados.

- **Paredes**

Reparação/consolidação do revestimento em reboco da fachada principal.

- **Outros**

Corte e limpeza da vegetação no logradouro com remoção dos detritos a vazadouro devidamente licenciado.

Prazo para execução das obras:

As obras devem estar concluídas em 60 dias, após a data imposta para o início das mesmas

Pelos factos descritos ficam desta forma notificados os proprietários, do teor da informação supra referida, conforme despacho de 12/08/2019, da Diretora do Departamento Municipal de Fiscalização, com a competência delegada nos termos da Ordem de Serviço n.º I/343222/18/CMP de 04/10/2018, a fim de, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, exercerem o direito de audiência prévia por escrito, de acordo com o previsto nos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, na sua atual redação.

O Auto de Vistoria consta do processo n.º 46326/18/CMP, que poderá ser consultado no Gabinete do Município, devendo para o efeito contactar o n.º telefone 222090400, a fim de ser agendado o dia para a consulta do mesmo.

Dado que as obras necessárias constantes no Auto de Vistoria nº I/357891/18/CMP são obras de conservação. Não é necessária a apresentação de elementos instrutórios prevista no nº 4 do artigo 89 do RJUE:

Para constar se lavraram editais que vão ser afixados no Gabinete do Município, na sede da Junta de Freguesia do Bonfim, no local dos factos e publicado no sítio institucional desta Autarquia.

Eu, Ulisses Manuel Peixoto Moreira, em substituição do Chefe da Divisão Municipal de Fiscalização de Segurança e Salubridade de Edificações (nos termos do despacho nº I/375358/18/CMP), o subscrevi.

Porto e Paços do Município, 21 de agosto de 2019

Pel' Chefe da Divisão Municipal de Fiscalização de Segurança e Salubridade de Edificações.



(Ulisses Moreira)